



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.164/22
DE 21 DE JUNHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para suplementação da seguintes dotação orçamentária:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 100-0007 – SDR-Iluminação Pública

A Suplementar R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de crédito especial a ser repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional para a iluminação pública, para aquisição de luminárias tecnologia LED em corpo de alumínio, potência de 150W, temperatura de cor 4000k e 5000k.

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 21 de junho de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Francisco Carlos Binhardi

Coordenador da Secretaria Mun. do Gabinete do Prefeito